

1 Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019, às  
2 oito horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSMML,  
3 sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a presença: do Superintendente Marco Antonio  
4 Bacarin, das conselheiras Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca,  
5 Luciana Viçoso de Oliveira, Rosângela Maria Cebulski, Ester Gomez Gonçalves, e da Sra. Solange Magro,  
6 secretária. A reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

- 7 1. Ata do dia 14/08/2019
- 8 2. Ofício nº 009/2019-GAB/SMRH – Resposta do Ofício nº 51/2019-CA;
- 9 3. Participação do Diretor Administrativo e Financeiro/ Resolução parte financeira;
- 10 4. Ofício nº 313/2019-SUP- Resposta ao Ofício nº 57/2019-CA;
- 11 5. Ofício nº 314/2019-SUP- Resposta ao Ofício nº 59/2019-CA;
- 12 6. Ofício nº 315/2019-SEI nº 19.008.034916/2019-30-aquisição de impressos no valor estimado de  
13 R\$ 5.690,00;

#### 14 PROCESSOS DE RECURSO

- 15 1. Requerimento nº 445/2019-Requer reembolso com despesas de materiais;
- 16 2. Requerimento nº 349/2019-Requer autorização para procedimento de anestesia para endoscopia  
17 intervencionista;
- 18 3. Requerimento nº 362/2019-Requer liberação de material para cirurgia de Herniorrafia;
- 19 4. Requerimento nº 119/2019-Requer reembolso de material utilizado em cirurgia bariátrica;
- 20 5. Requerimento nº 436/2019-Requer reembolso de tesoura ultrassônica;
- 21 6. Requerimento nº 155/2019-Com resposta ao questionamento do Conselho;
- 22 7. Requerimento nº 404/2019-Requer liberação de procedimento de herniorrafia Inguinal e Umbilical  
23 por vídeo;
- 24 8. Requerimento nº 303/2019-Requer reembolso de consulta no SOS no valor de R\$190,00;
- 25 9. Requerimento nº 298/2019-Requer infiltração em joelho;
- 26 10. Requerimento nº 266/2019-Requer a liberação do procedimento de Plastia e OPME;

27 A reunião teve início às 8 horas e 30 minutos com a leitura da ata do dia 14 de agosto de 2019,  
28 sendo aprovada e assinada. As conselheiras iniciaram conversando a respeito das alterações  
29 necessárias para a Lei nº 11348/2011, definiram por redigir as adequações/atualizações necessárias  
30 com as devidas justificativas e encaminhar para a Superintendência. As conselheiras tomaram  
31 ciência do Ofício nº 009/2019-GAB/SMRH – Resposta do Ofício nº 51/2019-CA. As conselheiras  
32 fizeram a leitura do ofício nº 313/2019/SUP com resposta ao Ofício nº 57/2019 CA, sendo  
33 definido que aguardará até, o dia 28 de agosto/2019. Quanto ao Ofício nº 58/2019-SUP as  
34 conselheiras questionaram ao Superintendente o motivo de ter sido desmarcado à reunião. O  
35 Superintendente informou que estão aguardando a agenda do Prefeito. As conselheiras solicitaram  
36 que seja agendado a reunião com o Atuário para a primeira semana de setembro/2019. Bacarin  
37 informou que será agendado com o Prefeito na primeira semana de setembro. Em seguida  
38 analisaram o SEI nº 19.008.034916/2019-30-aquisição de impressos no valor estimado de R\$ 5.690,00,  
39 sendo aprovado e assinado diretamente no SEI. Logo após iniciaram a análise dos processos de recurso  
40 sendo: requerimento nº 445/2019-Requer reembolso com despesas de materiais, sendo que após análise, as  
41 conselheiras autorizaram até o limite da Ata vigente, dos materiais cobertos pelo PAS. Requerimento nº  
42 119/2019-Requer reembolso de material utilizado em cirurgia bariátrica, após análise, as conselheiras  
43 autorizaram até o limite da Ata vigente, dos materiais cobertos pelo PAS. Quanto ao requerimento  
44 nº 404/2019-Requer liberação de procedimento de herniorrafia Inguinal e Umbilical por vídeo, após análise,  
45 as conselheiras deferiram conforme solicitado. Quanto ao requerimento nº 303/2019-Requer reembolso de  
46 consulta no SOS no valor de R\$190,00, após análise, as conselheiras mantiveram o indeferimento. Quanto  
47 ao requerimento nº 298/2019-requer infiltração em joelho, após análise, as conselheiras autorizaram  
48 conforme solicitado. Quanto ao requerimento nº 362/2019-Requer liberação de material para cirurgia de  
49 Herniorrafia, após análise, as conselheiras deferiram conforme solicitado. As conselheiras convidaram o  
50 médico auditor para esclarecer alguns processos de recurso: O requerimento nº 266/2019-Requer a  
51 liberação do procedimento de Plastia e OPME, após os esclarecimentos do médico auditor, as conselheiras  
52 mantiveram o indeferimento. Quanto ao requerimento nº 349/2019-requer autorização para procedimento  
53 de anestesia para endoscopia intervencionista, após os esclarecimentos do médico Auditor, as conselheiras  
54 mantiveram o indeferimento. Quanto ao requerimento nº 436/2019-Requer reembolso de tesoura  
55 ultrassônica, após análise, e esclarecimentos do médico Auditor as conselheiras devolveram o processo

56 para que seja realizado a formação de preços e valor praticado no mercado, após que seja devolvido ao  
57 Conselho para posterior decisão. Quanto ao requerimento nº155/2019-Com resposta ao questionamento do  
58 Conselho, após a leitura dos esclarecimentos, as conselheiras deliberaram por encaminhar o processo ao  
59 Médico Auditor a fim de que seja esclarecido a eficácia da prótese visto que não é comum a aprovação da  
60 mesma e se existem outras opções de tratamento. Em seguida o Diretor Administrativo e Financeiro iniciou  
61 sua participação a fim de esclarecer a respeito dos pontos da Resolução que ainda estavam pendentes.  
62 Sendo:

63 *Art. 7º Antes do término do contrato é facultado ao contratante a sua denúncia, mediante*  
64 *comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se a pagar as*  
65 *despesas geradas com uso dos benefícios até então usufruídos, pelo titular e seus dependentes, bem*  
66 *como compor perdas e danos.*

67 *§1º A composição das perdas e danos, constante no caput deste artigo, aplica-se tão-somente ao*  
68 *prazo original de vigência do contrato, excluindo-se suas prorrogações.*

69 ***1. nos casos em que houver o falecimento do titular e/ou dependente incidirá perdas e danos***  
70 ***sobre o período de utilização e dos benefícios usufruídos; (Kleber comprometeu-se em discutir***  
71 ***com a Diretoria de Saúde)***

72 ***2. nos casos em que houver desistência voluntária do titular e/ou dependentes incidirá perdas e***  
73 ***danos sobre todo o período do contrato e dos benefícios usufruídos;***

74 ***3. nos casos em que houver a exoneração ou demissão dos cargos efetivos ou comissionados,***  
75 ***incidirá perdas e danos sobre todo o período do contrato e dos benefícios usufruídos;***

76 *§2º A rescisão contratual só produzirá efeito a contar da data do efetivo recebimento do pedido*  
77 *pela CAAPSM, sem prejuízo para o Plano das contribuições do mês, até o dia 10 (dez) do mês em*  
78 *curso, caso o Beneficiário ou dependente não tenha utilizado os serviços do Plano.*

79 *§3º A falta de comunicação, nos termos do caput deste artigo, implica na subsistência das*  
80 *obrigações assumidas.*

81 *§4º Aqueles que tiverem seu contrato rescindido por motivo de inadimplência, nos termos desta*  
82 *Resolução, também ficam sujeitos ao disposto neste artigo.*

83 *§5º Durante o prazo previsto no caput deste artigo, não será admitida inclusão ou exclusão de*  
84 *Beneficiários.*

### 85 SEÇÃO III 86 DO RESTABELECIMENTO

87 *Art. 8º O contrato do Plano de Assistência à Saúde, rescindido a pedido ou por inadimplência*  
88 *poderá ser restabelecido e aproveitadas suas carências, desde que seu restabelecimento seja*  
89 *efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da rescisão e haja o pagamento total dos débitos*  
90 *existentes, acrescidos dos encargos previstos nesta Resolução.*

91 *Parágrafo Único. Os contratos restabelecidos nos termos deste artigo serão considerados*  
92 *ininterruptos somente para efeitos de carência.*

93 *Art. 81. Ocorrendo impontualidade no pagamento das mensalidades e/ou despesas serão cobrados*  
94 *juros de mora de 1% (um inteiro por cento ao mês e correção monetária de acordo com a variação*  
95 *do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou por outro índice oficial que venha a*  
96 *substituí-lo, além de multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do débito atualizado.*

97 *§1º Incidirá, ainda, conforme o caso, ressarcimento por perdas e danos, honorário advocatício e*  
98 *reembolso de custas judiciais.*

99 *§2º Os encargos de que tratam este artigo incidirão a partir do primeiro dia subsequente ao*  
100 *vencimento de cada competência e será calculado da seguinte forma:*

$$M = (P+C.M \times 2\%)$$
$$J = (P+C.M+M \times 0,5\%)$$
$$DT = P + C. M +M+ J$$

Onde:

DT = Débito Total

P = Principal

M = Multa

J = Juros

C.M = Correção Monetária

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107

*Art. 86. As despesas com a assistência médica prevista no art. 31 bem como a assistência odontológica prevista no art. 34 dos beneficiários com o contrato do Plano de Assistência à Saúde vigentes, poderão ser parceladas em até 12 (doze) parcelas mensais, com juros de 1% (um por cento) ao mês (calculado pela tabela "price" não podendo a parcela ser inferior a 10% (dez por cento) dos vencimentos do Beneficiário.*

*Parágrafo Único. Os créditos de contratos cancelados e/ou rescindidos poderão ser parcelados na sua totalidade, incluindo as contribuições e demais despesas, nos termos do caput.*

108 A reunião extraordinária para a finalização da Resolução foi agendada para o dia 02 de setembro  
109 de 2019 às 18 horas. E a reunião ordinária foi agendada para o dia 28 de agosto de 2019 após a  
110 apresentação do Atuário agendada às 14 horas. Encerrada a reunião às 11h20min. Não havendo  
111 mais nada a tratar, encerra-se a reunião. E eu, para de tudo constar, lavrei, dato e assino a presente  
112 ata, juntamente com os demais presentes.

113  
114  
115

116 Marco Antonio Bacarin 


117  
118  
119

118 Ana Cristina Pialarice Giordano 

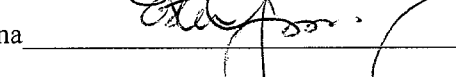
120  
121

120 Carla Adriana Casaca 

122  
123

122 Carla Adriana Bruna 

124  
125

124 Ester Gomez Gonçalves Siena 

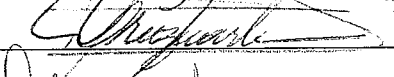
126  
127

126 Luciana Viçoso de Oliveira 

128  
129

128 Rosangela Maria Cebulski 

130  
131  
132

130 Klebber Cruz Duarte 

131 Solange Magro 